



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 09 de outubro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85**

### **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 04/10/2024**

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30hs com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quadragésima quinta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12501101, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado onde nenhuma notificação relevante foi observada. Seguiu-se com análise dos documentos anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00002552-65 e se abriu uma longa discussão entre os conselheiros sobre a direção dos fatos e por qual protocolo SEI se deveria demandar os trabalhos, ficando decidido que se focaria os trabalhos, despachos, e quaisquer requisições ou questionamentos ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00002552-65, sempre acompanhando e instruindo com documentos que forem de caráter público ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10, em respeito Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e se manifestando no mesmo, quando necessário. Formalizou-se esse entendimento e foi anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00002552-65 o despacho 12503281 e ao protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10 o despacho 12507714, ambos informando as decisões deste colegiado e encaminhando-os a presidência do instituto. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do CAMPREV; (ii) Continuação da Leitura/análise do processo SEI CAMPREV.2024.00002238-19, o qual trata Certificação de Dirigentes do Camprev e da concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP); (iii) Continuação da análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Abril a Junho/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Acordos CADPREV; (c) Controle de Repasses; (d) Folha de Ativos Camprev; (e) Folha de Inativos Camprev; (f) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 09/10/2024, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 09/10/2024, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 09/10/2024, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 09/10/2024, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 10/11/2024, às 21:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12563894** e o código CRC **80E1FC8B**.

---